



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Dárcio de Saules	Gerente de rendimento	192.034-03	darcio@fesporte.sc.gov.br
Wilian Scheffer Santos	Gerente de Participação	035.8595-6-03	wilian@fesporte.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando que a Fundação Catarinense de Esporte tem como uma de suas funções primordiais a organização e realização dos eventos esportivos oficiais do Estado de Santa Catarina e em atendimento ao que prevê o Regulamento Geral dos eventos do calendário da FESPORTE, se justifica a aquisição de medalhas e troféus para serem entregues como forma de premiação aos atletas melhores classificados nas competições das Etapas Estaduais dos **PARAJASC** e **JASC**.

O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da FESPORTE, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo como base a média dos anos anteriores e os regulamentos dos eventos desta Fundação.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição da solução não está prevista no Plano Anual de Compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os itens serão entregues pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento.

A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada, mesmo quando não for a fabricante da matéria-prima empregada no objeto, responderá inteira e



solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

O aceite do serviço pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

Os itens serão entregues conforme solicitação do órgão contratante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo à Contrato a ser celebrado, na forma da Lei.

A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos após a o envio da Autorização de Fornecimento.

A FESPORTE enviará por intermédio de correio eletrônico (e-mail), cópia da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente.

Além da entrega no local designado pela FESPORTE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por um servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Os produtos deverão ser entregues na sede da FESPORTE, no horário compreendido entre 13:00 e 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

O(s) produto(s) deverá(ão) indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da nota fiscal e o número da Autorização de Fornecimento.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A empresa classificada em primeiro lugar, encerrada a etapa de lances e após a fase de negociação, deverá apresentar, obrigatoriamente, amostra dos itens, conforme especificações, nos seguintes termos:

Para os lotes I e II deverá apresentar amostra dos itens em cada um dos três banhos especificados no descritivo.

Os itens deverão apresentar os layouts apresentados no Anexo II do Termo de Referência e poderão ser solicitados em outros formatos à Assessoria de Comunicação da FESPORTE, por meio do e-mail imprensa@fesporte.sc.gov.br.

É obrigatória a apresentação de amostras no prazo estipulado, sob pena de desclassificação da empresa nos casos em que a amostra não for apresentada ou for reprovada.

As amostras físicas dos itens deverão ser entregues pelo classificado em primeiro lugar no Setor de Licitações e Contratos da Fundação Catarinense de Esporte, localizada na Rua Cmte. José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC - CEP: 88.070-220, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da convocação do pregoeiro, não



prorrogáveis, devidamente embaladas e identificadas conforme o Anexo II, do Termo de Referência.

Critério de avaliação da amostra: as amostras serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Amostras da FESPORTE, instituída por Portaria específica, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e deverão atender, na íntegra, a especificação do item, sob pena de desclassificação em caso de desacordo.

Será desclassificada a licitante que não atender os subitens acima e/ou que apresente amostra fora das especificações mínimas previstas no Edital.

Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será convocada a licitante subsequente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, e concedendo o mesmo prazo para apresentação das amostras, assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda ao Edital, sendo adjudicado o objeto do presente certame.

As amostras, quando necessário, serão utilizadas para análise, não cabendo a empresa o pedido de devolução ou o ressarcimento do valor do objeto.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel personalizado do emissor e devidamente assinado pelo responsável, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviço de natureza pertinente e compatível em características e quantidade ao objeto deste edital. Para comprovação desta exigência, o licitante poderá apresentar um ou mais atestados técnicos com as especificações exigidas.

Entende-se por pertinente e compatível em característica, o(s) atestado(s) que contemple(m) o objeto da licitação.

Entende-se por pertinente e compatível em quantidade, o(s) atestado(s) que contemple(m) um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação;

O(s) atestado(s) deverá(ão) permitir, no mínimo, a obtenção das seguintes informações:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
- b) informação do local e da data de expedição do atestado;
- c) indicação do período em que o serviço foi ou vem sendo prestado.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
1	MEDALHAS ETAPA ESTADUAL PARAJASC	Peça	2.300
2	MEDALHAS ETAPA ESTADUAL JASC	Peça	3.200
3	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 30CM	Peça	60
7	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 35CM	Peça	60



5	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 40CM	Peça	60
6	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 40CM	Peça	65
7	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 50CM	Peça	65
8	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 60CM	Peça	65
9	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 70CM	Peça	1

Os quantitativos solicitados foram baseados em função da média dos anos anteriores, estrutura organizacional e calendário de eventos desta Fundação.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base em contratações anteriores, chegou-se a conclusão de que a solução mercadológica disponível e possível de realizar, que venha a atender as necessidades desta Fundação, é a aquisição de itens de premiação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base em aquisições de itens de premiação (medalhas e troféus) anteriores efetuadas pela FESPORTE, estima-se que o valor da contratação será em torno de R\$ 134.009,33 (cento e trinta e quatro mil, nove reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário*	Valor Total
1	MEDALHAS ETAPA ESTADUAL PARAJASC	Peça	2.300	R\$ 10,00	R\$ 23.000,00
2	MEDALHAS ETAPA ESTADUAL JASC	Peça	3.200	R\$ 14,53	R\$ 46.496,00
3	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 30CM	Peça	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
7	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 35CM	Peça	60	R\$ 135,37	R\$ 8.122,20
5	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 40CM	Peça	60	R\$ 149,93	R\$ 8.995,80
6	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 40CM	Peça	65	R\$ 152,24	R\$ 9.895,60
7	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 50CM	Peça	65	R\$ 211,07	R\$ 13.719,55
8	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 60CM	Peça	65	R\$ 254,74	R\$ 16.558,10
9	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 70CM	Peça	1	R\$ 322,08	R\$ 322,08
			Valor Total		R\$ 134.009,33

*Valores unitários obtidos da Ata de Registro de Preços PE nº 118/2022 da FESPORTE.

8. Comparativo das soluções.





Não se aplica, considerando que a única solução viável é a aquisição dos itens de premiação.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a aquisição de itens de premiação (medalhas e troféus) para atendimento às demandas do calendário esportivo da FESPORTE.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação pretendida será dividida em lotes, objetivando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, e buscando ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, conforme quadro abaixo:

LOTE I			
Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
1	MEDALHAS ETAPA ESTADUAL PARAJASC	Peça	2.300
LOTE II			
Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
2	MEDALHAS ETAPA ESTADUAL JASC	Peça	3.200
LOTE III			
Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
3	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 30CM	Peça	60
7	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 35CM	Peça	60
5	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL PARAJASC 40CM	Peça	60
LOTE IV			
Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
6	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 40CM	Peça	65
7	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 50CM	Peça	65
8	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 60CM	Peça	65
9	TROFÉUS ETAPA ESTADUAL JASC 70CM	Peça	1

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.



13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O resultado pretendido é a premiação dos atletas melhores classificados nas competições das Etapas Estaduais dos PARAJAS E JASC.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra adequada e necessária para atendimento às demandas do Calendário de Eventos da FESPORTE.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HJCJ2987**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILIAN SCHEFFER SANTOS (CPF: 036.XXX.329-XX) em 18/08/2023 às 18:11:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/01/2022 - 14:01:42 e válido até 31/01/2122 - 14:01:42.

(Assinatura do sistema)



DARCIO DE SAULES (CPF: 809.XXX.388-XX) em 18/08/2023 às 18:20:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:32:31 e válido até 21/08/2119 - 13:32:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMTE4NV8xMTg2XzlwMjNfSEpDSjl5ODc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00001185/2023** e o código **HJCJ2987** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.